



## REGULAMENTO DE APOIO AO DISCENTE - PSICOPEDAGÓGICO - NAD E REGULAMENTO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO AO DOCENTE - NUPE

### Capítulo I

#### Do NAD- Núcleo de Apoio ao Discente e NUPE- Núcleo Pedagógico ao Docente

**Art. 1º** O Núcleo de Apoio Discente (NAD) e Núcleo Pedagógico ao Docente (NUPE) foram criados para contribuir com o aprimoramento do trabalho acadêmico dos alunos da Faculdade IES CAMP, no sentido de promover a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, bem como a integração de sua vida junto à comunidade interna e externa. Para tanto, a atuação desses órgãos de apoio ao discente buscarão promover novas formas de inter-relacionamento entre alunos, diretoria, coordenação, professores e colaboradores de maneira geral, por meio de atendimento individual ao aluno que apresentam dificuldades de adaptação e de aprendizagem.

**Art. 2º** Os atendimentos são prestados por um Psicopedagogo acompanhado pela Coordenação de Curso, quando necessário.

**Art. 3º** O NAD - Núcleo de Apoio Discente, é um órgão de apoio acadêmico previsto no PDI do Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas – Faculdade IES CAMP – e decorre da Política Institucional de Ensino, dos Cursos da IES.

**Art.4º** O NAD- Núcleo de Apoio ao Discente e o NUPE- Núcleo Pedagógico ao Docente estão envolvidos com os setores da IES e seus serviços, tais como:

1. Diretor Geral
2. Secretaria Geral
3. Comissão Própria de Avaliação - CPA
4. Coordenações de Cursos
5. Docentes
6. Discentes
7. Ouvidoria

**Art. 5º** O NAD - Núcleo de Apoio Discente tem como objetivo: Identificar e indicar soluções apropriadas a todos os alunos com dificuldades e necessidades identificadas na comunidade acadêmica promovendo sua integração ao meio e, caso necessário, eventual encaminhamento aos que demandam intervenção de especialistas.

**Art. 6º** O NUPE- Núcleo de Apoio Pedagógico ao Docente tem a finalidade de sanar as dificuldades encontradas pelos professores e professoras no que tange à didática, à psicologia da aprendizagem e às metodologias de ensino adotadas no processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 7º** O NAD Núcleo de Apoio Discente e NUPE- Núcleo Pedagógico ao Docente tem as seguintes atribuições:



# FACULDADE IESCAMP

Credenciado pela Portaria nº 1.222, de 14 de Abril de 2005

1. Identificar e minimizar as defasagens de aprendizagem que os alunos trazem do ensino médio promovendo mecanismos de nivelamento que buscam oferecer novas condições para aprendizagens mais significativas;
2. Identificar e minimizar os problemas de ordem psicopedagógica que podem interferir na aprendizagem;
3. Oferecer acolhimento especial aos novos alunos, viabilizando a sua integração ao meio acadêmico;
4. Identificar perfil do aluno ingressante;
5. Encaminhar a especialistas, casos que exijam tratamento específico;
6. Propor orientações, reflexões e aperfeiçoamento aos docentes quanto à compreensão de comportamento advindos de condições adversas, que possam influenciar no processo de ensino aprendizagem;
7. Contribuir para a: responsabilidade, ética, profissionalismo, eficiência e eficácia, inovação, otimização de recursos e compromisso com a transformação da sociedade;
8. Elaborar relatório das ações desenvolvidas pelo NAD- Núcleo de Apoio ao Discente e NUPE- Núcleo Pedagógico ao Docente

## Capítulo III

### Do Usuário

**Art. 9º** O NAD - Núcleo de Apoio Discente atenderá:

1. O corpo técnico-administrativo
2. O corpo discente

**Art. 10.** O NUPE - Núcleo Pedagógico ao Docente atenderá:

1. O Corpo Docente

## Capítulo IV

### Dos Serviços Oferecidos

#### 1. PROGRAMA DE NIVELAMENTO

**Art. 11.** O Programa de Nivelamento é um dos programas de apoio aos discentes mantido pela IESCAMP que propicia ao aluno da Instituição o acesso ao conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos estudos universitários.

**Art.12.** O propósito principal do nivelamento é oportunizar aos participantes a revisão de conteúdos, proporcionando, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos.



**Art. 13.** O programa de nivelamento da Faculdade IESCAMP pode ser caracterizado por meio de procedimentos de apoio aos estudos ou de atividades pedagógicas de fundamental importância à formação dos alunos, que apresentam defasagens significativas de aprendizagem, sobretudo nas unidades curriculares que compõem o eixo básico de formação dos cursos ofertados.

**Art. 14.** Espera-se que o nivelamento contribua para a superação das lacunas herdadas do ensino médio e ajude os acadêmicos a realizar um curso superior de qualidade.

**Art. 15.** O nivelamento tem por objetivo avaliar os conhecimentos prévios do aluno em Língua Portuguesa e Matemática, identificando possíveis deficiências e dificuldades que possam intervir no progresso da trajetória acadêmica.

**Art. 16.** A identificação das fragilidades dos alunos no ensino aprendizagem será apontada após a primeira avaliação do semestre (AV-1), a fim de que os procedimentos adequados sejam sugeridos e adotados, caso a caso.

**Art. 17.** O programa será oferecido especialmente aos alunos do 1º período dos cursos, Pedagogia, Administração, Logística, Comércio Exterior, Recursos Humanos, Marketing, Análise de Sistema e Gestão da Tecnologia da Informação podendo estender aos alunos de outros períodos, caso seja identificado situações especiais que necessitem de tal acompanhamento.

## 2. APOIO PEDAGÓGICO

### Coordenação de Curso

**Art. 18.** Identificar alunos com possíveis dificuldades e encaminhar ao NAD – Núcleo de Apoio ao Discente.

**Art. 19.** O papel da Coordenação junto ao **NAD – Núcleo de Apoio Discente** e **NUPE- Núcleo Pedagógico ao Docente** tem como objetivo:

- apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades de ensino aprendizagem dos alunos;
- assessorar o corpo docente quanto ao uso de práticas pedagógicas adequadas ao processo de ensino-aprendizagem

## 3. APOIO PSICOPEDAGÓGICO

**Art. 20.** O principal objetivo do apoio psicopedagógico é orientar e auxiliar os alunos para a resolução de problemas acadêmicos e de relacionamento interpessoal que interferem no processo de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e profissional.

**Art. 21.** A orientação psicopedagógica propõe trabalhar as dificuldades de aprendizagem e a diversidade de fatores que contribuem para tal, podendo ser de origem orgânica, cognitiva,



# FACULDADE IESCAMP

Credenciado pela Portaria nº 1.222, de 14 de Abril de 2005

emocional, social ou pedagógica. Desta forma, para se conhecer as causas do problema, é de grande valia a busca pela atenção diferenciada ao aluno.

**Art. 22.** Através deste processo realizar-se-á junto ao indivíduo uma coleta de informações utilizando-se de técnicas específicas. Estas informações proporcionarão o entendimento das reais causas que interferem no processo de ensino aprendizagem.

**Art. 23.** Realizar atendimento aos alunos que têm dificuldades em desenvolver hábitos de estudo, expressar-se através da escrita, falta de concentração, enfim, abrangendo a área psicopedagógico;

**Art. 24.** Os atendimentos poderão ser individuais ou em grupo, que promovam a discussão/reflexão ou qualquer outro meio tecnicamente apropriado para discussão, esclarecimento e orientação. Todos os serviços prestados são gratuitos e sigilosos e devem ser previamente agendados.

**Art. 25.** Realizar pesquisas sobre a evasão, visando conhecer as causas e trabalhar na prevenção.

## 4. DOCENTES

**Art. 26.** O papel do docente junto ao **NAD – Núcleo de Apoio Discente** e **NUPE- Núcleo Pedagógico ao Docente** é acompanhar, identificar e propor ações que viabilizem o processo de ensino-aprendizagem do discente. Buscar apoio pedagógico continuamente às coordenações e ao apoio psicopedagógico que visam facilitar a aprendizagem do aluno

## 5. ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

**Art. 27.** É um serviço de orientação de carreiras para as pessoas que estão em dúvida quanto ao curso escolhido ou procurando desenvolver um novo projeto profissional ou outras atividades ocupacionais.

## 6. PLANTÃO PSICOLÓGICO

**Art. 28.** Atendimento oferecido a quem procura a possibilidade de acolhimento e de ser ouvida. A partir desta escuta, questões emergentes poderão ser trabalhadas. Não há temas ou questões que não serão abordadas. Qualquer questão que venha incomodar a pessoa é uma questão importante. O plantão não tem como proposta o processo psicoterapêutico, se isto for considerado adequado, faz-se necessário encaminhar o paciente para um profissional terapeuta.

## 7. PORTAS ABERTAS

**Art. 29.** Disponibilizar aos alunos do Ensino Médio através do programa de visitação, o conhecimento das dependências da Faculdade, divulgando sua estrutura física, informando seus cursos e funcionamento.



# FACULDADE IESCAMP

Credenciado pela Portaria nº 1.222, de 14 de Abril de 2005

## Capítulo V

### Da Documentação

**Art. 30** Todas as solicitações ao **NAD – Núcleo de Apoio Discente** e **NUPE- Núcleo Pedagógico ao Docente** são documentadas em ordem cronológica, em cujo registro deve constar ficha específica:

1. Preenchimento de formulários de encaminhamento pelo docente ou coordenador de curso.
2. Registro dos atendimentos por ordem cronológica em formulário específico.

## Capítulo VIII

### Das Disposições Gerais

**Art. 31.** O presente Regulamento entra em vigor nesta data, devendo ser divulgado pela internet no site da Instituição e/ou outros meios de comunicação no âmbito da Faculdade IESCAMP.

Campinas, agosto de 2016.

### Responsável pelo NAD/NUPE

Psicopedagoga e Psicóloga Renata Guinesi Camargo

### Grupo de Apoio - Coordenação de Curso:

- Profa. Regina Mório de Lara;
- Profa. Verônica Paternost
- Prof. Marcos Diniz de Magalhães Chaves
- Prof. Valdemir dos Santos de Lima
- Prof. Cristiano de Almeida Bredda